



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 208/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº. 357.737.905-72 e a empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.312.111/0001-69, com sede na rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1.410, Centro, na cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Rosemberg**, portador do CPF nº. 102.549.945-04, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 208/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, Inc. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 03 (três), a partir do dia 29 de agosto de 2024.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 27 de agosto de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROSEMBERG
Data: 27/08/2024 09:35:01-0390
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rosemberg
PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

- I - Jeanne Benedita de Lima
II - Carolina Oliveira Costa